

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa especializada para a realização da coleta de exames laboratoriais, especificamente do exame de Antígeno Prostático Específico (PSA), durante a campanha Novembro Azul, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e promover a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de próstata.

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	REALIZAÇÃO DOS EXAMES PSA E A EMISSÃO DOS RESPECTIVOS RESULTADOS.	UN	300

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar serviços de coleta de exames laboratoriais, especificamente do exame de Antígeno Prostático Específico (PSA), durante a campanha Novembro Azul, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de fortalecer as ações de prevenção, promoção e cuidado integral à saúde do homem, especialmente no que se refere à prevenção e à detecção precoce do câncer de próstata.

A realização do exame de PSA é importante para auxiliar na avaliação da saúde prostática, possibilitando a identificação de possíveis alterações que demandem investigação clínica complementar, conforme avaliação e orientação dos profissionais de saúde. Dessa forma, a oferta desse exame durante a campanha contribui para ampliar o acesso dos usuários aos serviços preventivos, favorecer o diagnóstico oportuno e possibilitar o acompanhamento clínico e o encaminhamento dos pacientes aos serviços de saúde adequados, conforme a necessidade identificada.

A contratação de empresa especializada visa garantir a adequada prestação dos serviços de coleta dos exames, observando os padrões de qualidade, segurança, higiene e confiabilidade necessários, bem como proporcionar maior acessibilidade aos usuários atendidos pela rede municipal de saúde durante a campanha Novembro Azul.

Dessa forma, a contratação é necessária para assegurar a execução das ações planejadas pela Secretaria Municipal de Saúde, ampliar o acesso da população masculina aos serviços preventivos e contribuir para a promoção da saúde, a prevenção de doenças e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, em consonância com os princípios da integralidade, da universalidade e da promoção da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa da contratação será realizada com base em levantamento de preços a ser realizado em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Compras.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Ouro Verde de Goiás, em dotação específica a ser informada em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Contabilidade deste Município.

5. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação seguirá os ditames da lei 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme conveniência da Administração.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PAGAMENTO

6.1. O critério de seleção será o menor valor;

6.2. Deverão apresentar junto a proposta os seguintes documentos

- Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (Receita Federal);
- Certidão Negativa De Débitos Municipais (Portal Município Sede);
- Certidão Negativa De Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa De Débitos Federais (Receita Federal);
- Certidão de Regularidade FGTS (Site Caixa Econômica Federal);
- Certidão de Débitos Trabalhistas (Portal Do Tribunal Superior De Trabalho);

6.3. Qualificação técnica e sanitária

- Alvará ou licença sanitária vigente do estabelecimento responsável pela prestação dos serviços, quando exigível;
- Comprovante de registro ativo do responsável técnico no respectivo conselho profissional;
- Documento de identificação do responsável técnico

6.4. O pagamento será realizado de forma única, em sua totalidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e da entrega regular dos itens (quantos forem solicitados).

6.5. Deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal as certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, sendo exigência indispensável para emissão do pagamento.

7. DO FORNECEDOR

7.1. Fornecer o material na quantidade, prazo e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;

7.2. Emitir faturas no valor pactuado e com as descrições constantes nesse Termo de Referência;

7.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito no Termo de Referência;

- 7.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- 7.5. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do serviço, responsabilizando-se pelo transporte;
- 7.6. Responsabilizar-se pela garantia do serviço empregado no item solicitado, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- 7.7. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do FORNECEDOR, nem onerar o objeto deste Termo de Referência;
- 7.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência;
- 7.9. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado;
- 7.10. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

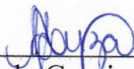
8. DA CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar e fiscalizar o serviço, atestar notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 8.2. Rejeitar, no todo ou em parte o serviço entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do FORNECEDOR;
- 8.3. Comunicar ao FORNECEDOR todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados;
- 8.4. Notificar ao FORNECEDOR no caso de irregularidades encontradas na entrega do item solicitado;
- 8.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.6. Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para o FORNECEDOR regularizar as falhas observadas;
- 8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;
- 8.8. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;
- 8.9. Realizar o pagamento no prazo acordado, após a entrega regular do serviço pelo FORNECEDOR.

9. Penalidades

- 9.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Verde de Goiás, aos 20 de outubro de 2026.



Ana Paula Garcia Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 078/2024

